

## **Privacidade Consigo**

(10/11/2011)

(Texto disponibilizado pelo Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais)

### **Respeito e Responsabilidade**

O Sr. Carlos foi instruído pela empresa A para tirar fotos de uma excursão em que a empresa tinha participado, tendo também sido escolhido como a pessoa responsável pelo carregamento destas fotografias na intranet da empresa para referência dos trabalhadores.

Depois de o Sr. Carlos ter carregado as fotografias na Intranet, pensou colocá-las, sem autorização, no seu sítio pessoal para partilhar com os amigos. Quando a sua namorada, a Sra. Maria tomou conhecimento deste facto dissuadiu-o de o fazer, dizendo-lhe que poderia estar a violar a “Lei da Protecção dos Dados Pessoais”.

A Sra. Maria explicou que: “em primeiro lugar, estas fotos pertencem à tua empresa. Por isso, não podes usar estas fotografias para fins privados sem obteres a autorização e consentimento da tua empresa.”

“Eu não vou utilizar as fotos tiradas pela máquina fotográfica da empresa; vou usar só as fotos tiradas pela minha máquina pessoal. Em todo o caso, a empresa também me instruiu para carregar as fotografias através da Intranet da empresa. Eu fiz um trabalho adicional, a empresa devia elogiar-me!

“Não,” disse a Sra. Maria, “precisas de distinguir bem. Foste instruído a carregar estas fotos na Intranet. A empresa tem o poder de decisão e controlo sobre o tratamento de dados pessoais. Segundo as previsões da “ Lei da Protecção de Dados Pessoais, a empresa é responsável pelo tratamento de dados pessoais e assume a respectiva responsabilidade pelo tratamento dos dados pessoais nos termos da lei. És um trabalhador da empresa e foste encarregado de executar um trabalho de acordo com os requisitos da empresa. Se tivesses secretamente publicado estas fotos na tua página electrónica pessoal sem a devida autorização, terias o controlo sobre o tratamento de determinados dados pessoais e transformar-te-ias numa entidade individual responsável pelo respectivo tratamento. Terias, por isso, de assumir as respectivas consequências, bem como a responsabilidade legal pela tua actuação. Pensa bem, a “ Lei da Protecção de Dados Pessoais” determina que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais precisa de reunir as condições de legitimidade para efectuar o respectivo tratamento. Por outras palavras, precisas de obter o consentimento dos titulares dos dados ou satisfazer uma das outras condições especificadas nos termos da lei. Mesmo que as respectivas fotografias não pertençam à empresa, não obtiveste o consentimento dos titulares dos dados para poderes divulgar as fotografias através da Internet, podendo também ser uma violação da lei.”

“ Mesmo que não estivéssemos a falar da lei, deves pensar nos sentimentos dos teus colegas. Deves-te por na posição deles e perguntar: se alguém divulgasse as tuas fotografias sem o teu conhecimento ou consentimento, como é que te sentias? Na minha opinião, deves pedir as opiniões deles”.

O Sr. Carlos aceitou os conselhos da Sra. Maria e seleccionou as fotografias que queria carregar. A seguir, telefonou para os colegas que apareciam nessas fotografias e a maioria dos colegas aceitou o carregamento das fotografias na página electrónica do Sr. Carlos. Contudo, o Tio Manuel não aceitou e o Sr. Carlos conseqüentemente removeu as fotografias onde aparecia o Tio Manuel. Os colegas elogiaram o Sr. Carlos porque utilizou uma nova tecnologia, mas ao mesmo também soube respeitar os outros.

(Caso fictício criado a partir da realidade social e/ou baseado em casos reais anteriormente ocorridos. Para informações adicionais sobre a protecção de dados pessoais, por favor, contacte o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais - telefone 2871 6006).